



TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018 FIRMADO ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA/ - FUNDAÇÃO CECON, VISANDO A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E COOPERAÇÃO TECNICO-CIENTÍFICA, na forma abaixo:

O CEDS – CENTRO DE ESTUDOS DIRECIONADO empresa jurídica de direito privado, Cursos Livres, inscrita no CNPJ nº 22.674.791/0001-78, neste ato representada pela Sra. **Edceli Alves da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF Nº 284.727.304-25 e R.G. Nº 3170567-7 SSP/AM, residente e domiciliada na Av. Joaquim Nabuco, Nº 2134, Bairro - Centro, CEP: 69020-031, Manaus-AM, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO CECON**, situada na Rua Francisco Orellana nº 215 - Planalto, no município de Manaus, Estado do Amazonas, criada pela Lei nº 1935, de 20 de dezembro de 1989, doravante denominada FCECON, neste ato representada por sua Diretora Presidente Dr. Ana Paula Lemes Jesus dos Santos brasileira, casada, engenheira biomédica, portador de RG nº 333.012.596-5 - SSP/SP e do CPF nº 290.446.328-33, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na AV. Torquato Tapajós, condomínio River Park nº 202, Torre 02, Bairro Flores CEP. 69.000-000, doravante denominada **FUNDAÇÃO CECON**, resolvem celebrar o presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica que se regerá de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, ANEXO I e demais diplomas legais, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Acordo tem por objetivo instituir a cooperação técnica entre as partes acima nominadas, com vistas ao aprimoramento profissional e social dos alunos oriundos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, através da aprendizagem e participação prática, para fins de estágio dos cursos livres de Tomografia Computadorizada, Mamografia, Radioterapia, Arco Cirúrgico e Ressonância Magnética, junto aos serviços especializados da **FUNDAÇÃO CECON**. As regras e condições específicas abrigadas no presente Termo de Acordo serão detalhadas nas Cláusulas a seguir elencadas contendo as especificidades para as diferentes demandas apresentadas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE COOPERAÇÃO

A cooperação mútua dos partícipes, dar-se-á da seguinte forma:

2.1 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, caberá:

FUND. CENT. DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON DEPARTAMENTO DE ENSINO Recebido: <u>21</u> / <u>02</u> / <u>18</u> Hora: <u>12:28</u> <u>Bianca R. K. Pinto</u>
--

1. Formalizar em favor do estagiário o seguro contra acidentes pessoais, de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 11.788/2008.
2. Disponibilizar um supervisor (PRECEPTOR) por ocasião do estágio, nas dependências da **FUNDAÇÃO CECON**.
3. Seguir rigorosamente as regras para estágio e preceptoria apresentadas pela **FUNDAÇÃO CECON** anexas a este termo de acordo (Anexo 1);
4. Encaminhar à Diretoria de Ensino e Pesquisa da **FUNDAÇÃO CECON**, através de ofício, no início de cada período letivo o plano de atividades do estágio com a indicação nominal dos alunos envolvidos (que não poderá exceder em número de alunos indicados nas regras citadas no ANEXO 1, item 3) e dos preceptores responsáveis *in loco* pelos alunos, além do cronograma de atividades;
OBS: 4.1 Entregar ofício com cronograma de atividades com no mínimo 7 dias antes do início do estágio ou aula prática. 4.2 Aguardar parecer favorável de disponibilidade de estrutura da Fundação CECON de acordo com as demandas solicitadas.
5. Encaminhar à Diretoria de Ensino e Pesquisa da **FUNDAÇÃO CECON**, no início de cada período letivo carta de anuência dos preceptores indicados;
6. Orientar que os alunos a cada início de período letivo se encaminhem à Diretoria de Ensino e Pesquisa da **FUNDAÇÃO CECON** para cadastro individual e recebimento de crachás de identificação próprios da Instituição;
7. Fornecer todos os materiais descartáveis (EPIS) de uso dos alunos (estagiários), inclusive as vestimentas adequadas para os trabalhos no centro cirúrgico, se for o caso, de acordo com modelo padrão indicado pela **FUNDAÇÃO CECON**.
8. Responsabilizar-se pelo pessoal de apoio ou preceptoria que utilizar na execução deste Termo de Cooperação, o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado não tendo a **FUNDAÇÃO CECON** relação empregatícia e jurídica de qualquer natureza com os mesmos;
9. Adimplir as obrigações de contrapartidas constantes do **Anexo 2** ao presente instrumento;
10. Os estagiários deverão comparecer devidamente uniformizados, (bata branca, calça cumprida e sapato fechado). Devem sempre estar munidos de crachá de identificação fornecido pela **FUNDAÇÃO CECON**, no horário estabelecido pela **FUNDAÇÃO CECON**, de acordo com a indicação dos turnos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.
11. Zelar pelo equilíbrio das relações pessoais entre a equipe técnica da **FUNDAÇÃO CECON** e os estagiários e preceptores da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
12. Ao final do estágio de cada turma os alunos deverão apresentar-se na Diretoria de Ensino e Pesquisa da **FUNDAÇÃO CECON**, para devolução do crachá Institucional de identificação.

2.2 A FUNDAÇÃO CECON, caberá:

1. Colocar à disposição da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, espaço físico e Instalações necessárias para a realização das atividades docente-assistenciais nas áreas de sua atuação;
2. Abrigar os acadêmicos e os preceptores em suas instalações e oferecer o devido registro e o fornecimento de crachás de identificação;
3. Manter com recursos humanos todas as funções e atividades de atenção à saúde, necessárias ao funcionamento do serviço nas áreas onde será realizado o estágio;
4. Contribuir na avaliação do estagiário em conjunto com o preceptor do mesmo;
5. Acompanhar o andamento do estágio no local onde será realizado, dando suporte necessário ao preceptor responsável pelos alunos;

6. Disponibilizar o acesso aos alunos provenientes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO às instalações e ao acervo da Biblioteca especializada da **FUNDAÇÃO CECON** em seu horário de funcionamento, assim como aos serviços de consulta *on line* de buscas bibliográficas disponíveis na mesma;
7. Zelar pelo equilíbrio das relações pessoais entre a equipe técnica **FUNDAÇÃO CECON** e os estagiários e preceptores da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

PARÁGRAFO ÚNICO

Os alunos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** em estágio curricular nas dependências da **FUNDAÇÃO CECON**, não terão remuneração e nem vínculo empregatício de qualquer natureza ou qualquer desconto previdenciário ou mesmo de contribuição do FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 Este Termo de Acordo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo interregno temporal de 4 (QUATRO) anos, podendo ser prorrogado por igual período em face de mútuo acordo das partes, mediante Termo Aditivo, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DENÚNCIA E RECISÃO

4.1 O presente Termo de Acordo poderá ser denunciado:

1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento manifestado com antecedência de 30 dias;
2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério das partes não inadimplentes, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias;
3. Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, as partes se responsabilizarão pelas obrigações que assumiram até a data da denuncia.

CLÁUSULA QUINTA – CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDAS

DURANTE OS 2 (QUATRO ANOS) DE EXECUÇÃO DO TERMO DE ACORDO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVERÁ CUMPRIR PLANO DE CONTRAPARTIDAS discriminado em anexo 2.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

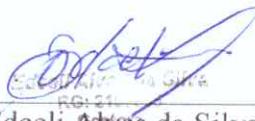
6.1 Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Manaus, para dirimir qualquer pendência que porventura se originar da execução do presente Termo de Acordo.



E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas nomeadas, que o subscrevem.

Manaus, de Julho de 2018

FUND. CENT. DE CONT. DE ONCOLOGIA - FCECON
Ana Paula Lemes Jesus dos Santos
Diretora Presidente
CPF: 290.444.828-5


Edceli Alves da Silva
Mantenedora

TESTEMUNHAS:

Nome: RAILSON SOARES DA SILVA

C.I. 2250068-5

C.P.F. 003.046.672-50



Assinatura

Nome:

C.I.

CPF.

Assinatura

LISTA DE CONTRAPARTIDAS DO CONVÊNIO ENTRE FCECON/CEDES

FCECON

QNTD.	2018
01	<p>Deposito contrapartida no valor de 1.000,00 a ser depositado na Conta da Liga Amazonense Contra o Câncer/LACC (Banco BRADESCO. Agencia: 0482-0. Conta Corrente: 698.725-7)</p> <p>Data limite para 1º DEPÓSITO: 350,00 31/03/2018 Data limite para 2º DEPÓSITO: 350,00 30/04/2018 Data limite para 1º DEPÓSITO: 300,00 31/05/2018 <i>Apresentar comprovante de depósito.</i></p>
AO LONGO DE TODA A VIGÊNCIA DO TERMO DE ACORDO	
01	<p>Disponibilizar pelo período de vigência do termo de acordo as instalações das salas de aulas ou auditórios ou laboratórios da Instituição de ensino para atividades demandas pela FUNDAÇÃO CECON para realização de treinamentos ou eventos, com a devida análise de disponibilidade, sem custos para a FUNDAÇÃO CECON.</p>

FUND. CENT. DE CNT. DE ONCOLOGIA - FCECON
 Ana Paula Leites Jesus dos Santos
 Diretora Presidente
 CPF: 290.446.328-33

LISTA DE CONTRAPARTIDAS DO CONVÊNIO ENTRE FCECON E RADIOCURSOS

FCECON	
2018	
01	Troca de fechadura de 02 (duas) portas do Serviço de Radiologia Médica da Fundação CECON; Prazo: Janeiro, 2018.
02	02 vagas para servidores da Fundação CECON por curso oferecido;
2019	
01	Cota Patrocínio: Apoio para o 5º PAN AMAZÔNICO DE ONCOLOGIA que será realizado no período de 22 a 25 de novembro de 2017 . Com depósito no valor de 1.000,00 a ser depositado na Conta da Liga Amazonense Contra o Câncer/LACC (Banco BRADESCO. Agência: 0482-0. Conta Corrente: 698.725-7) ; Data limite para depósito: <i>Julho de 2019</i> ;
02	02 vagas para servidores da Fundação CECON por curso oferecido;
AO LONGO DE TODA A VIGÊNCIA DO TERMO DE ACORDO	
01	Disponibilizar pelo período de vigência do termo de acordo as instalações das salas de aulas ou auditórios ou laboratórios da Instituição de ensino para atividades demandas pela FUNDAÇÃO CECON para realização de treinamentos ou eventos, com a devida análise de disponibilidade, sem custos para a FUNDAÇÃO CECON.

23/10/2018
Oto. ao item (1) foi providenciado
com recursos próprios

Os itens (2), (01) e (02) não terão
resposta

O item 01 do último tópico também
não foi disponibilizado pelo Radiocursos.

Informo que para não prejudicar
os alunos da instituição Radiocursos
vou abrir excepcionalmente nos sábados
nos horários de 7 as 12h a sala de
tomo grupo por supervisão do Sr. Arthur.
para todos estes aulas.
→